



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quarta-feira • 27 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Retificação - Resumo 3º Termo Aditivo ao Contrato 128/2021**
- **Retificação - Resumo 1º Termo Aditivo ao Contrato**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas

RESUMO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2021	
Retificação: onde se diz: 23 de março de 2022. Diga-se : 14 de abril de 2022	
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	IUR INSTITUTO DE UROLOGIA DO RECONCAVO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.619.210.0001-13, com sede na Av. Dois de Julho, Ernesto Melo Nº 96 , Santo Antônio de Jesus – Ba .
CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO DO	I – DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de nº 128/2021 por mais 12 (doze) meses, referente a Credenciamento a prestação de serviços especializados de MÉDICO UROLOGISTA em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Santa Teresinha - BA, vigorando o presente termo aditivo a partir de 23 de março de 2022. Com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA:	14 de abril de 2022
Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal	

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2021	
Retificação: onde se diz: contrato 108/2021. Diga-se : contrato 109/2021	
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	SIDNEY DOS SANTOS OLIVEIRA - ME , INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 15.595.411/0001-44 LOCALIZADO AVENIDA JOÃO DURVAL CARNEIRO Nº 48 CENTRO CASTRO ALVES – BAHIA.
CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO DO	I – DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o contrato n.º 109/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento, com base no art. 57, II, da Lei no 8.666/93. Cujo objeto é Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, a fim de atender as necessidades dos usuários do serviço de saúde do município de Santa Teresinha. Com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA:	23 de março de 2022
Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal	